PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
Afixado (a) no mural de publicações desta
Prefeitura, no período de 11/08/15
a 21/08/15
Jari-RS

LEI N.º 2.107 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Altera Anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Unidade: 01	**Fazenda**
Função: 04	**Administração**
Subfunção: 123	**Administração Financeira**
Programa de governo: 0027	**Transparência Financeira**
Projeto/Atividade: 2.040	**Manutenção das Atividades da Fazenda**
3.3.40.93.00.00.00.00 0001	**Indenizações e Restituições**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08	**Secretaria Municipal da Fazenda**	
Unidade: 01	**Fazenda**	
Função: 04	**Administração**	
Subfunção: 123	**Administração Financeira**	
Programa de governo: 0027	**Transparência Financeira**	
Projeto/Atividade: 2.040	**Manutenção das Atividades da Fazenda**	
3.3.40.93.00.00.00.00 0001	**Indenizações e Restituições**	**R$ 280,26**

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:08	**Secretaria Municipal da Fazenda**	
Funcional: 04.123.0027.2.040	**Manutenção das Atividades da Fazenda**	
(230) 3.3.90.93.00.00.00.00.0001	**Indenizações e Restituições**	**R$ 280,26**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.608.482/0001-50 E-mail: pmjari@gmail.com
Rua Barão de Tramb. 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS Fone/fax 0(XX55)72 9010. 3272 9032.3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.193/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 280,26 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual para adequação contábil e legal desta Administração.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal